



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 228 de 28 de agosto de 2019.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2019 de 20.05.2019.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.5.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

- a) Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
- b) Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;
- c) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);
- d) Uma foto 3x4 recente.
- e) Número do PIS/PASEP.
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais.
- g) Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).

10.6. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.7. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.8. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.9. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.10. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.11. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.12. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.13. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.



Prefeitura Municipal de Mallet

10.14. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

- certidão de Nascimento/Casamento;
- certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
- comprovante de residência atualizado;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10(dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação.

A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo seletivo simplificado nº 001/2019 para tomar posse do cargo ou emprego público.

Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
04	LUCÍDIA MADALENA SPIL	76,5

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal